



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PORTARIA SEAP N.º 179, DE 20 DE JULHO DE 2022**

(Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 19 de janeiro de 2026)

Designa membros para composição do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito da 12ª Região.

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Portaria Conjunta SEAP/SECOR n.º 176/2022, que dispõe sobre a Cooperação Judiciária e disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros do Núcleo de Cooperação Judiciária:

- I - ~~Ex.mo Desembargador Corregedor Regional – Narbal Antônio de Mendonça Fileti~~  
~~SUPERVISOR; (Redação pela Portaria SEAP n.º 135, de 22 de julho de 2024)~~
- I - Ex.mo Desembargador-Corregedor Regional – Reinaldo Branco de Moraes - **SUPERVISOR;** (Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 19 de janeiro de 2026)
- II - Ex.mo Juiz Auxiliar da Corregedoria, que atuará como Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Corregedoria – Ozéas de Castro – **COORDENADOR;** (Redação pela Portaria SEAP n.º 135, de 22 de julho de 2024)
- III - ~~Ex.mo Juiz Auxiliar da Presidência – Paulo André Cardoso Botto Jacon;~~ (Redação pela Portaria SEAP n.º 135, de 22 de julho de 2024)
- III - Ex.ma Juíza Auxiliar da Presidência – Maria Aparecida Ferreira Jeronimo; (Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 19 de janeiro de 2026)
- IV - Ex.mo Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Presidência do Tribunal – Roberto Masami Nakajo, (Redação pela Portaria SEAP n.º 135, de 22 de julho de 2024)



- V - Silvana Schaarschmidt e Jamile Cury Cecato de Carvalho, servidores indicadas pelo Desembargador Corregedor. (Redação pela Portaria SEAP n.º 135, de 22 de julho de 2024)
- V - Frederico Aguiar dos Santos e Renata Schneider Westphal, servidores indicados pelo Desembargador-Corregedor. (Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 19 de janeiro de 2026)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

PROAD 5258/2012